

PORTARIA UNESP Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria Unesp nº 209/2017 que regulamenta a aplicação do Programa de Vale Alimentação, instituído pela Resolução UNESP nº 52/88, alterada pela Resolução nº 20/97.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da UNESP, combinado com o artigo 2º da Resolução UNESP nº 52/88, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica incluída no artigo 7º da Portaria UNESP nº 209, de 08 de junho de 2017, a alínea m:

m) participação de atividades ou eventos como representantes do sindicato dos servidores técnico-administrativos e da Associação dos Docentes da Unesp.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Proc. 1109/1997 - Vol. VII - RUNESP

Pub. DOE nº 64, de 07/04/2018, p. 345

FIM DO DOCUMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo